



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.480

Abre Crédito Especial e dá outras provi
dências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Mu-
nicípio de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara -
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada, o cré-
dito Especial no valor de CR\$ 690.000,00 (Seiscentos e no-
venta mil cruzeiros), para atender despesas de subvenção -
social à CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, conforme a seguin-
te discriminação:

1300000 - SAÚDE E SANEAMENTO

1375000 - SAÚDE

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

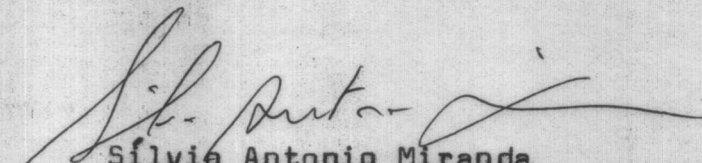
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

0000001 - Casa de Caridade de Ouro Fino.....\$ 690.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura-
Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de -
arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em -
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 28 de Setembro de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

